



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD 133 /86

Aprova o Orçamento Programa da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, para o exercício de 1.987.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O PROCESSO Nº

CONSIDERANDO que o Reitor submeteu ao Conselho Diretor o Orçamento Programa da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso para o Exercício de 1987.

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 1987, discriminado pelos anexos que integram a presente Resolução, estimada a receita e fixada a despesa com valores comuns na ordem de Cz\$ 465.368.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e oito mil cruzados).

Artigo 2º - A receita será realizada de acordo com o Anexo I, mediante arrecadação de recursos próprios, alienação de bens e contribuições da União, através de Transferências Correntes e Transferências de Capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

1. RECEITAS CORRENTES

Receita Patrimonial



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

.../

Receita Industrial
Receita de Serviços
. Saúde
. Tecnológicos
. Administrativos
. Educacionais
. Recreativos e Culturais
. Hospedagem e Alimentação
Transferências Correntes

2. RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de bens
Transferências de Capital

T O T A L Cz\$ 465.368.000,00

Artigo 3º -- A despesa será executada segundo a discriminação dos respectivos Anexos II, III, IV e V, que expressam o Programa de Trabalho da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, desdobrado a nível dos Projetos e Atividades, segundo a natureza da Despesa e Fontes de Recursos, de acordo com o seguinte desdobramento Funcional-Programático.

1. DESPESAS POR FUNÇÃO

Educação e Cultura 463.812.000,00
Assistência e Previdência 1.556.000,00

T O T A L Cz\$ 465.368.000,00

2. DESPESAS DOS PROGRAMAS

Ensino Superior 463.812.000,00
Programa de Formação do Patrimônio do Servidor 1.556.000,00

T O T A L Cz\$ 465.368.000,00

... /



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

.../

3. DESPESAS POR SUB-PROGRAMAS

Pesquisa Fundamental	30.898.000,00
Pesquisa Aplicada	818.000,00
Ensino de Graduação	352.925.000,00
Extensão Universitária	16.743.000,00
Campus Universitário	29.153.000,00
Treinamento de Recursos Humanos	1.893.000,00
Assistência Médica e Sanitária	31.382.000,00
Previdência Social do Serviço Público	<u>1.556.000,00</u>
TOTAL	465.368.000,00

Artigo 4º - A aplicação dos recursos pre vistos nesta Resolução será feita pela Reitoria, Órgão executivo da Fundação observada a legislação pertinente, ficando o Reitor autorizado a:

I. incluir no Orçamento Programa os re cursos provenientes de Projetos, Auxílios, Convênios e Doações, após sua ho mologação pelo Conselho Diretor.

II. suplementar dotações que se revelarem insuficientes, mediante aberturas de créditos suplementares, até o limite de 40% (Quarenta por cento) do total da despesa fixada nesta Resolução, segundo o que preceitua o Artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III da lei 4320, de 17 de Março de 1.964.

III. estabelecer normas de Programação Financeira e de Execução e Controle Orçamentário.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.987, sendo revogadas as disposições em

.../




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

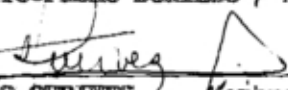
iii/

contrário.

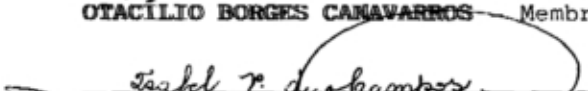
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em
Cuiabá, 19 de dezembro de 1.986.


EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE - Presidente


BENEDITO PEDRO DORILEO - Membro


ATÍLIO CURIVES - Membro


OTACÍLIO BORGES CANAVARROS - Membro


ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro


AMARA AUGUSTO DA SILVA - Membro


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER - Membro